



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2020**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **004/2020**

Data do protocolo: 14/01/2020	Regime de tramitação: <b><u>DE URGÊNCIA</u></b>	Data final para apreciação: 14/02/2020
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Altera a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), de modo a aumentar o número de membros do referido Conselho.



FLS. 002  
PROC. 010120  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0004/2020

Em 16 de janeiro de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017.

Tal proposta consiste na ampliação da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, solicitada pelo colegiado em reunião de 07 de novembro de 2019, nos termos da ata em anexo a esta propositura.

No ponto, propõe-se a inserção, no rol dos representantes do Poder Público junto ao COMDEMA, 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – CBMESP e, na relação dos representantes da Sociedade Civil, 1 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP. Anote-se que os acréscimos elencados não ferem a paridade já existente entre Poder Público e Sociedade Civil, que continuam a contar com o mesmo número de membros na composição do Conselho.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

12106 14/01/2020 09:05:53 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003  
PRCC. 010170  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -



FLS. 004  
PROC. 050122  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROJETO DE LEI Nº 004/2020**

Altera a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, acrescentando integrantes ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

**Art. 1º** A Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

I - .....

m) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – CBMESP.

II - .....

j) 1 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP.”(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

**ATA DA REUNIÃO DO COMDEMA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE  
ARARAQUARA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 07/11/2019**

Às 18:15h reuniram-se no Auditório do DAAE-Araraquara, Rua Domingos Barbieri nº100 – Vila Harmonia – Araraquara/SP, os membros do COMDEMA, na segunda reunião da gestão 2019-2021, para discutir as seguintes pautas: explanação sobre o requerimento apresentado pelo Corpo de Bombeiros para a utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente; leitura e aprovação do Regimento interno do COMDEMA e alteração na Lei do Conselho para aprovação de novas cadeiras. A abertura da reunião foi realizada pela Ana Carolina Buzzo Marcondelli, presidente do Conselho. Em seguida o Sargento Francisco de Paula Junior, membro do Corpo de Bombeiros, explicou a rotina e as necessidades da Corporação no combate a incêndios e apresentou aos membros o requerimento que solicita a utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Após a explanação foi aberta a votação e aprovada por unanimidade, porém sem definição da porcentagem que será destinada, devido às outras demandas já aprovadas pelo Conselho para o uso do Fundo. Em seguida foi realizada a leitura do Regimento Interno do COMDEMA, e em tal oportunidade foi apontada a necessidade de alterações no artigo 22 que explana sobre as ausências dos conselheiros. Em seguida passou-se a pauta da alteração da Lei do Conselho, em que foi apresentada a intenção de entrada de duas novas cadeiras, sendo a primeira cadeira representando o poder público o Corpo de Bombeiros e a segunda representando a sociedade civil o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP. A próxima reunião será no dia 05 de dezembro de 2019, tendo como sugestão a seguinte pauta: apresentação e discussão do Plano Municipal do Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19:40h, sendo lavrada esta Ata que, após aprovada, será assinada pela presidente. Leonardo Botossi Ciomini, secretário, 01 de dezembro de 2019.

*Marcondelli*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 006  
PRCC. 010/20  
C.M. Adm. →

## DESPACHOS

Processo nº 010/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>14 JAN 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>14 FEV 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 14 de janeiro de 2020.		
 <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 16 JAN. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	07
Proc.	10/2020
Resp.	9

**PARECER Nº**

**011**

**/2020**

Projeto de Lei nº 4/2020

Processo nº 10/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), de modo a aumentar o número de membros do referido Conselho.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, é de iniciativa privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 17 JAN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	02
Proc.	10/2020
Resp.	03

**PARECER Nº 003 /2020**

Processo nº 10/2020

Projeto de Lei nº 4/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), de modo a aumentar o número de membros do referido Conselho.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

17 JAN. 2020

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

  
Elias Chediek

  
Juliana Damus





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	09
Proc.	10/20
Resp.	

**PARECER Nº**

**001**

**/2020**

Projeto de Lei nº 4/2020

Processo nº 10/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017 (Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), de modo a aumentar o número de membros do referido Conselho.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 20 JAN. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**  
**Presidente da CDECTUA**

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Hel**

  
\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 001/2020

Em 31 de janeiro de 2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 010/2020  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

31/01/2020  
[assinatura]  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9801	27/11/2019	381/2019	376/2019
9845	22/01/2020	003/2020	002/2020
9846	22/01/2020	004/2020	004/2020
9847	22/01/2020	005/2020	005/2020
9848	22/01/2020	006/2020	006/2020
9849	22/01/2020	007/2020	007/2020
9850	22/01/2020	008/2020	008/2020
9851	22/01/2020	009/2020	009/2020
9852	22/01/2020	010/2020	010/2020
9853	29/01/2020	013/2020	013/2020
9854	29/01/2020	014/2020	019/2020
9855	29/01/2020	015/2020	020/2020
9856	29/01/2020	016/2020	021/2020
9857	29/01/2020	017/2020	022/2020
9858	29/01/2020	018/2020	023/2020
9859	29/01/2020	019/2020	024/2020
9860	29/01/2020	021/2020	026/2020
9861	29/01/2020	023/2020	028/2020
9862	29/01/2020	027/2020	032/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP").

16/25 31/01/2020 006896 000000 000000 000000



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	013
Proc.	010/2020
Resp.	SA

**LEI Nº 9.846**

**De 22 de janeiro de 2020**

**Autógrafo nº 004/2020 – Projeto de Lei nº 004/2020**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, acrescentando integrantes ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 8.969, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º** .....

**I -** .....

.....

**m) 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo – CBMESP.**


**II -** .....

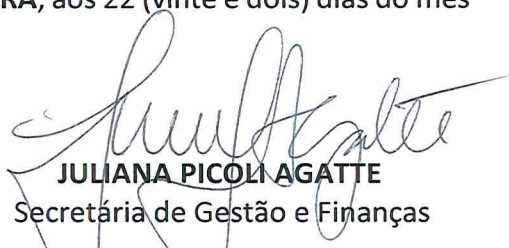
.....

**j) 1 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP.” (NR)**


**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**EDINHO SILVA**  
 Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
 Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
 Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. (“RAP”).